



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

PARECER DA CHEFIA DE ORÇAMENTO E CONTROLE Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

INTERESSADO: Câmara de Vereadores de Corupá

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 021/2026, que tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção predial para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá/SC, mediante contratação direta por dispensa de licitação.

Conforme consta no Parecer Jurídico nº 038/2026, o procedimento foi instruído com Documento de Formalização de Demanda, contendo a descrição do objeto, justificativa da necessidade, quantitativos, especificações técnicas e indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

O referido parecer informa que foram recebidas quatro propostas, tendo a Equipe de Apoio realizado a análise e selecionado as propostas de menor valor por item que atenderam às especificações estabelecidas, totalizando a aquisição o valor de R\$ 845,35 (oitocentos e quarenta e cinco e trinta e cinco centavos).

O Parecer Jurídico manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do processo e à contratação dos fornecedores selecionados pela Equipe de Apoio.

Consta, ainda, o Parecer Contábil nº 067/2026, que certifica a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, conforme a seguinte dotação:

- Despesa: 370;
- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá;
- Código da dotação: 3.33.90.30.24;
- Descrição: Material para manutenção de bens imóveis;
- Valor previsto: R\$ 845,35 (oitocentos e quarenta e cinco e trinta e cinco centavos).

É o relatório.

II – ANÁLISE

A presente manifestação tem por finalidade verificar, no âmbito das atribuições desta Chefia de Orçamento e Controle, os aspectos orçamentários e de controle

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

relacionados ao procedimento, considerando as manifestações dos setores competentes.

Conforme consignado no Parecer Jurídico nº 038/2026, a contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições das Resoluções nº 1/2024 e nº 2/2026 da Câmara Municipal de Corupá.

O Parecer Jurídico registra, ainda, que, em razão do baixo valor e da baixa complexidade do objeto, foi adotado o procedimento simplificado previsto na Resolução nº 2/2026, estando o processo instruído com os documentos necessários ao prosseguimento da contratação.

Quanto à seleção das propostas, verifica-se que foram recebidas quatro propostas e que a Equipe de Apoio selecionou as propostas de menor valor por item que atenderam às especificações estabelecidas. Registra-se, ainda, que a proposta de menor valor para o item 02 foi afastada em razão de o produto ofertado não atender às especificações exigidas, tendo sido selecionada proposta compatível com as características estabelecidas.

No aspecto orçamentário, o Parecer Contábil nº 067/2026 certifica a existência de recursos para suportar a despesa no valor de R\$ 845,35 indicando a Despesa nº 370, código 3.33.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis.

Dessa forma, verifica-se a compatibilidade entre o valor da contratação e a disponibilidade orçamentária certificada pelo setor contábil.

A análise desta Chefia limita-se aos aspectos orçamentários e de controle inerentes às suas atribuições, não adentrando no mérito administrativo, na avaliação técnica dos materiais ou na conveniência e oportunidade da contratação, matérias de competência dos setores responsáveis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Chefia de Orçamento e Controle manifesta-se favoravelmente à continuidade do Processo Administrativo nº 021/2026, que trata da contratação direta, mediante dispensa de licitação, para aquisição de materiais de manutenção predial destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá/SC, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação aplicável.

Recomenda-se, ainda, a publicação do ato decorrente da dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade e transparência aos atos administrativos.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de manutenção predial, recomenda-se a formalização da contratação por meio de instrumento contratual ou documento equivalente juridicamente adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

Este parecer tem caráter opinativo, sendo emitido para fins de controle, orientação e acompanhamento dos atos administrativos, não substituindo a decisão da autoridade competente.

Corupá (SC), 01 de setembro de 2026.

Kelly Cristina de S. Maiewski

KELLY CRISTINA DE SOUZA MAIEWSKI

Chefe de Orçamento e Controle – Câmara Municipal de Corupá

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”